



LEI Nº 412, de 9 de dezembro de 1.963.

AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE UM RAMAL DE ESTRADAS.

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina;

FAÇO saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um ramal de estrada na Linha Palmeira, ligando de Toldo ao Salto União e inclui no plano Rodoviário Municipal.

Art. 2º - Para fazer as despesas decorrentes, aplicar-se-a a verba do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 9 de dezembro de 1.963

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA – Prefeito

Nair Passos do Valle – Secr. Designado